

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2022/0053434-8

4º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A ENGENHARIA DE TRÁFEGO, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DA COMPETÊNCIA DE ENTIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 60.982/2021.

4º TERMO DE ADITAMENTO**Convênio nº:** 001/SMT/2023**Processo nº:** 6020.2022/0053434-8**Partícipe:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Partícipe:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET**Objeto do Convênio:** Viabilização de recursos para a prestação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo e contratação de serviços decorrentes da competência de Entidade Executiva Municipal de Trânsito, atribuída pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 60.982/2021, de 30 de dezembro de 2021.**Objeto do Aditamento:** Readequação do Planos de Trabalho para contratação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo.**Valor:** de **R\$ 171.579.541,65** (cento e setenta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 147.093.885,22** (cento e quarenta e sete milhões, noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando uma redução de **R\$ 24.485.656,43** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos e quarenta e três centavos). Sendo uma redução de **R\$ 46.560.518,43** relativos aos serviços decorrentes da competência de Entidade Executiva Municipal de Trânsito, atribuída pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 60.982/2021 e com novo aditivo de **R\$ 22.074.862,00** (vinte e dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).**Dotações oneradas:** 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.08**Nota de Empenho:** 116398/2023.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **CELSO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, e de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, respondendo cumulativamente pela Presidência, Sr. **Rafael Rodrigues de Oliveira**, e pelo Diretor de Operações Sr. **Paulo Eduardo Soares Junior**, de acordo com o despacho autorizatário exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2022/0053434-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/SMT/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos viabilizados à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, em razão da alteração do Plano de Trabalho ao doc. 093637549, 093637423, para cobertura de despesas com a contratação de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo, conforme justificativas constantes dos referidos documentos, que passam a integrar o presente ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de **R\$ 22.074.862,00** (vinte e dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais), e onerará a dotação orçamentária 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.08 do presente exercício, conforme Nota de Empenho n.116398/2023.

2.2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de **R\$ 171.579.541,65** (cento e setenta e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 147.093.885,22** (cento e quarenta e sete milhões, noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando uma redução de **R\$ 24.485.656,43** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos e quarenta e três centavos). Sendo uma redução de **R\$ 46.560.518,43** (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais) relativos aos serviços decorrentes da competência de Entidade Executiva Municipal de Trânsito, atribuída pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 60.982/2021 e com novo aditivo de **R\$ 22.074.862,00** (vinte e dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais) vai ocasionar uma redução contratual de **R\$ 24.485.656,43** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do Convênio n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

Rafael Rodrigues de Oliveira

Paulo Eduardo Soares Junior

Respondendo cumulativamente pela Presidência e Diretoria Administrativa e Financeira da CET

Diretor de Operações



Paulo Eduardo Soares Junior
Diretor(a)
Em 30/11/2023, às 16:57.



Rafael Rodrigues de Oliveira
Presidente em Exercício
Em 30/11/2023, às 17:00.



Celso Gonçalves Barbosa
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito
Em 30/11/2023, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094354871** e o código CRC **DBEE86AE**.
